



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.149 DE 02 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DO
LOTEAMENTO AUGUSTO ANDRUCIOLI (NEILA
ALEXANDRE SANTOS).**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03, localizada no loteamento Augusto Andrucioi, passa a denominar-se “Neila Alexandre Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 02 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.